



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 145

Sexta-feira, 01 de Agosto de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 243, DE 31 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e o Processo nº 23855.001149/2022-25, resolve:

Art. 1º Designar servidores pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr para atuar como Agentes de Contratação, integrar Equipe de Apoio, bem como para compor a Comissão de Contratação desta Instituição.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, da forma como segue:

I) AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR, SIAPE Nº 3390199;
ERYCK JOSÉ DOS SANTOS FARIAS, SIAPE Nº 3393342
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO, SIAPE Nº 3410706;
LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, SIAPE Nº 1655008;
RAPHAELA DA MOTA SILVA, SIAPE Nº 2182975;
ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA, SIAPE Nº 1456904.

II) EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR, SIAPE Nº 3390199;
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO, SIAPE Nº 3410706;
ERYCK JOSÉ DOS SANTOS FARIAS, SIAPE Nº 3393342
LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, SIAPE Nº 1655008;
RAPHAELA DA MOTA SILVA, SIAPE Nº 2182975;
ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA, SIAPE Nº 1456904;
TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO, SIAPE Nº 1593262.

§ 1º Em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação designado, dentre os servidores relacionados no caput deste artigo, será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Ao agente de contratação compete conduzir e coordenar os procedimentos de licitação e contratação para a seleção de fornecedor, inclusive impulsionar tais procedimentos, bem como tomar decisões e executar as atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, consoante art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e art. 14, III, do Decreto nº 11.246/2022.

§ 3º Compete ao titular da unidade responsável pela área de licitação, compras e contratações desta Instituição a coordenação dos trabalhos entre os agentes de contratação e a distribuição dos respectivos processos a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, assim como a designação de seus substitutos, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar.

§ 4º Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, nos

termos do art. 16 do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º Ficam designados os servidores a seguir para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Contratação desta Instituição, em caráter permanente:

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, SIAPE Nº 1655008;

ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR, SIAPE Nº 3390199;

JÁDER DE SOUSA BARROS, SIAPE Nº 1041227.

§ 1º Compete à comissão de contratação:

I - o recebimento, exame e julgamento de documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, observando o que dispõe o § 1º do art. 64 e o art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

II – a substituição do agente de contratação, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, à critério da Administração;

III – a condução da licitação na modalidade diálogo competitivo, conforme art. 32, § 1º, XI da Lei nº 14.133/2021, e art. 14, III, do Decreto nº 11.246/2022.

§ 2º Caberá ao presidente da comissão de contratação solicitar a designação de substituto, caso haja algum membro em situação de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar.

Art. 4º A autoridade competente, em contratações cujas especificidades exigirem, poderá eventualmente designar comissão em caráter especial.

Art. 5º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, e/ou de membro de comissão de contratação, não poderá ser recusado pelo servidor, ressalvada a hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o devido cumprimento de suas obrigações, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 6º A designação de servidores na forma do caput dos artigos 1º e 2º desta Portaria se dará por prazo indeterminado, permitida a revogação pela autoridade competente a qualquer tempo.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria UFDPAr nº 448, de 30 setembro de 2024, e todas as anteriores que tratam do assunto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 428, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPAr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDPAR e na lei 12.772/2012; para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROMOÇÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA	23855.004448/2025-86	CURSO DE MEDICINA	MS-C1	10/07/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 429, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPAr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDPAR e na lei 12.772/2012; para o(a) docente abaixo indicado (a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
ELIDO SANTIAGO DA SILVA	23855.00453/2025-48	CURSO DE PEDAGOGIA	MS-C2	23/08/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 430, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDPAR e na lei 12.772/2012; para o(a) docente abaixo indicado (a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
SAMARA SOUSA VASCONCELOS GOUVEIA	23855.004487/2025-03	CURSO DE FISIOTERAPIA	MS-B4	28/08/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 431, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.005174/2025-78, resolve:

Art.1º Designar MARLOS LOPES DA COSTA, SIAPE nº 1284433, Chefe do Serviço de Atendimento ao Estudante - SAE/DPM/CAA/PREG (FG-02), para substituir JOSÉ MARCIONE DA COSTA, SIAPE nº 1252282, Secretário Administrativo da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - SEC/PREG (FG-02), no período de 04/08/2025 a 19/08/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS